



Fundação Educacional de Brusque - FEBE

Conselho Curador

## **RESOLUÇÃO CC nº 05/09**

**Aprova Calendário das  
reuniões do Conselho  
Curador.**

O Presidente do Conselho Curador - CC, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no § 8 do artigo 6º do Estatuto da FEBE e tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário de reuniões do Conselho Curador da FEBE no ano de 2010, com as seguintes datas:

- I - mês de Março: dia 02;
- II - mês de Junho: dia 01;
- III - mês de Agosto: dia 31;
- IV - mês de Dezembro: dia 07.

Parágrafo único. As reuniões serão convocadas, preferencialmente, para o período noturno.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 03 de dezembro de 2009.

Halisson Habitzreuter  
Presidente